

EDITAL Nº 034 - UAB/CEAD/2019

PROCESSO Nº 23106.149681/2019-49

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA NO CURSO DE TEATRO - LICENCIATURA DA UAB/UnB

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Teatro – Licenciatura** UAB/UnB, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação UAB, comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir a equipe de tutores para as vagas previstas neste Edital.

1. 1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de tutores do **Curso de Teatro - Licenciatura** da UAB/UnB, para atuação em tutoria de disciplinas a distância, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior, a ela vinculado, que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes, na modalidade de EaD, nos termos do Art. 8, parágrafo 2º, da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 001, de 11 de março de 2016.

1.3. A atuação como bolsista tutor nas vagas previstas neste Edital não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de outras vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE TUTORES DO CURSO DE TEATRO - LICENCIATURA DA UAB/UNB

Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo IV);
- b) Acessar diariamente a disciplina no ambiente Moodle;
- c) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- d) Acompanhar as atividades, conforme o cronograma do curso;
- e) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades do curso;
- f) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;

- g) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
- h) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- i) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- j) Acompanhar a avaliação dos trabalhos acadêmicos, quando solicitado, em no máximo 7 (sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e final dos alunos;
- k) Interagir com outros tutores, auxiliando-os em suas dúvidas e definindo estratégias pedagógicas.

3. REQUISITOS BASICOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

- a) Nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
- b) Ter como formação acadêmica mínima o nível superior, em curso reconhecido pelo MEC, observando também o exigido no subitem 4.1 deste Edital;
- c) Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior, contada até a data de inscrição do candidato, sendo que para magistério superior também será considerado o tempo de tutoria a distância;
- d) Não ser beneficiário de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e/ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto para alunos matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bolsistas da Capes e do CNPq, nos termos da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº. 2, de 22 de julho de 2014, desde que autorizados pela Coordenação do Curso a que estejam vinculados;
- e) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado a, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

3.2. Será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, tutor e designer instrucional.

3.3. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados, bem como orientações.

4. DAS VAGAS OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

4.1. Para a composição da equipe de tutores do **Curso de Teatro - Licenciatura da UAB/UnB** são disponibilizadas 10 (dez) vagas e cadastro reserva de tutoria, conforme tabela abaixo:

Especificação da vaga	REQUISITOS DESEJÁVEIS	Vagas
Pedagogia e Psicologia da Educação	Graduação na área de Teatro Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.	01
Antropologia Cultura	Graduação na área de Teatro	01

	<p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	
Pedagogia do Teatro	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01
Tecnologias Contemporâneas na Educação Básica	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01
História e Teoria da Arte	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01
História e Teoria do Teatro	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01
Encenação e Direção Teatral	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01
Voz Performance	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01
Movimentos e Linguagem	<p>Graduação na área de Teatro</p> <p>Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento</p> <p>Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.</p>	01

Linguagem Brasileira de Sinais	Graduação na área de Teatro Especialização concluída e/ou Mestrado ou Doutorado concluído ou em andamento Experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior.	01
---------------------------------------	---	-----------

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilização de bolsas UAB/Capes para a UnB.

4.3. Na ausência de candidatos em uma área poderá ser ampliado o número de vagas de outra.

4.4. Os candidatos aprovados em determinada área poderão ser aproveitados em outra, a critério da comissão de seleção e respeita a ordem geral de classificação etc.

5. PERFIL DO CANDIDATO

- a) Experiência em Educação a Distância e domínio do ambiente Moodle;
- b) Capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da área escolhida;
- c) Conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem;
- d) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades do curso (compatível com a exigência da função);
- e) Disponibilidade para acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- f) Domínio das ferramentas de navegação na internet;
- g) Domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações);
- h) Domínio da produção escrita (produção textual);
- i) Capacidade de comunicação (escrita e leitura);
- j) Disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos EaD;
- k) Disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades;
- l) Dedicção, liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
- m) Bom relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
- n) Capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- o) Capacidade de agir com cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UnB;
- p) Disponibilidade para participar de encontro presencial semanal na UnB com os professores da disciplina.

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na mediação da disciplina no AVA, encontros com docente da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do **Curso de Teatro - Licenciatura** UAB/UnB.

6.2. O bolsista da equipe de tutoria do **Curso de Teatro - Licenciatura** da UAB/UnB será remunerado mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

- 6.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 6.5. Aos candidatos às vagas deste Edital é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5º, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 6.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 6.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.
- 6.8. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas, conforme item 11, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, solicitada no período entre 12 horas do dia 23 de dezembro de 2019 e 23 horas e 59 minutos do dia 23 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.2. São documentos obrigatórios e eliminatórios para inscrição exigidos aos candidatos as vagas deste Edital:
- a) RG e do CPF;
 - b) Diploma de nível superior (frente e verso) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - c) Comprovação de experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior, contada até a data de inscrição e certificados por carteira de trabalho ou declaração de experiência/contagem de tempo de trabalho emitida pelo setor de Recursos Humanos (RH) do órgão competente;
 - d) Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e envio do comprovante de recolhimento. O pagamento será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU. Acesse portal SIAF GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, siga os passos abaixo para gerar a guia: **Tela GRU – impressão; Unidade Gestora (UG): 154040 – Fundação da Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas; Clique em avançar; Tela: GRU – impressão simples. Preencher campos obrigatórios: Número de Referência: 052019 CNPJ ou CPF do Contribuinte: Nome do Contribuinte/Recolhedor: (=) Valor Principal: (=) Valor Total: Escolha opção para gerar a guia de recolhimento.**
 - e) Declaração de pagamento de bolsas UAB, conforme Anexo V;
 - f) Requisitos específicos, conforme solicitado no item 4.1 deste edital.
- 7.3. São documentos obrigatórios e classificatórios no processo de inscrição dos candidatos as vagas deste Edital:
- a) Currículo Lattes atualizado há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital;

b) Documentos comprobatórios, conforme critérios apresentados no Barema para avaliação da Prova de Título – ANEXO I – deste edital.

7.4. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF e em um único arquivo, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 7.1 deste Edital.

7.5. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, art. 4º, alíneas a e b. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único e membros de família de baixa renda, deverão informar no formulário eletrônico de inscrição os seguintes documentos:

a) indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único (Decreto nº 6.135, de 2007, D.O.U. de 2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) declarar, de próprio punho, que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007.

7.6. A ausência ou a irregularidade de qualquer informação ou documento exigido por este Edital implicará a sumária eliminação do candidato do processo seletivo.

7.7. Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado – ANEXO I) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela equipe de Coordenação do **Curso de Teatro – Licenciatura**, a qual designará a Comissão responsável pela condução do processo seletivo. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) servidores públicos.

8.2. O processo de seleção de bolsistas será dividido em duas etapas. A etapa 1 será considerada obrigatória e eliminatória, a etapa 2 obrigatória e classificatória, sendo:

a) **Etapa 1:** checagem documental e de adequação processual, conforme itens 3, 4 e 7.2 deste Edital;

b) **Etapa 2: Prova de Títulos** - análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, conforme aspectos constantes no item 7.3 e 8.4. A Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão, com arredondamento simples, e com peso de 100% (cem por cento);

8.3. Será considerado desclassificado o candidato que não satisfizer os requisitos da etapa 1.

8.4. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo I – Barema de Avaliação da Prova de Título e as informações contidas no Anexo II – Formulário de Pontuação da Prova de Títulos à função de tutor bolsista do **Curso de Teatro – Licenciatura** da UAB/UnB e nos subitens 8.4.1 a 8.4.16.

8.4.1. Os títulos deverão ser entregues, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, acompanhados do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchido. O Formulário deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

8.4.2. O Currículo Lattes não será objeto da Prova de Títulos, nem será consultado para auxiliar na avaliação dos títulos. Só serão considerados os títulos entregues para esse fim.

- 8.4.3. Os títulos deverão ser organizados utilizando-se do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos, (ANEXO II) e submetidos **em arquivo .pdf**, via endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br>.
- 8.4.4. A entrega dos títulos acontecerá por meio do sistema eletrônico de seleção, disponível no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br>.
- 8.4.5. O candidato deverá submeter cópias de documentos que comprovem todos os títulos declarados, **inclusive artigos, publicações, encargos didáticos, experiência na área, etc, juntamente com a Anexo III - Declaração de Cópia Autêntica (conforme Lei nº 13.726/18, art. 3º, inciso VI, § 2)**. As cópias submetidas não serão devolvidas em hipótese alguma..
- 8.4.6. O candidato deverá numerar e indicar, em cada título, a que corresponde, o item do Barema e apor a sua assinatura no rodapé de todas as páginas dos títulos entregues.
- 8.4.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 8.4.8. O candidato deverá observar atentamente as instruções desta seção quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.
- 8.4.9. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
- 8.4.10. É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.
- 8.4.11. A Comissão Examinadora não reclassificará ou posicionará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 8.4.12. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.
- 8.4.13. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 8.4.14. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 8.4.15. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de sua inteira responsabilidade.
- 8.5. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:
- a) Maior tempo de experiência em tutoria em cursos de graduação a distância;
 - b) Maior tempo de docência;
 - c) Maior idade.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

Etapa	Data Início	Data Final
Inscrição on-line	23/12/2019	23/01/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/12/2019	01/01/2020
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	05/02/2020	
Período de pagamento da taxa de inscrição	23/12/2019	26/01/2020
Divulgação da homologação das inscrições	31/01/2020	

Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições	31/01/2020	01/02/2020
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	02/02/2020	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	12/02/2020	
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo	12/02/2020	13/02/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo e convocação para assinatura do termo de compromisso	16/02/2020	

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <https://cead.unb.br/editais/2019>, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br>.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.1 deste Edital.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) selecionado(a) deverá:

12.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos IV e V;

12.2. Ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes; e

12.3. Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. A Coordenação UAB/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.3. O prazo de validade deste edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.4. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no link: <https://cead.unb.br/editais/2019>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

13.5. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos

decorrentes de sua inscrição.

13.6. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.8. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe de tutores do **Curso de Teatro - Licenciatura** da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste Edital e, em segunda instância, pela Coordenação UAB.

13.10. A efetivação da inscrição do candidato a este processo seletivo implica no aceite dos termos e condições do presente edital.

Brasília-DF, 20 de Dezembro de 2019.

Prof. Dr. Sulian Vieira Pacheco

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Teatro a Distância da UAB/UnB

Prof. Dr. Marcello Ferreira

Coordenador-Geral UAB

Deise Mazzarella Goulart Ferreira

Diretora Substituta do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Sulian Vieira Pacheco, Coordenador(a) do Instituto de Artes**, em 20/12/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Mazzarella Goulart Ferreira, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação à Distância**, em 20/12/2019, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Ferreira, Coordenador(a) UAB**, em 23/12/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744791** e o código CRC **4C46A853**.

